



PROCESSO Nº 1165/13

PROTOCOLO Nº 11.671.786-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 24/14

APROVADO EM 11/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA JOSÉ
BALZANELO AGUILERA – ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade –
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino
Médio

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 852/13 - SUED/SEED, de 03/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 06/12/12, de interesse do Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, município de Londrina que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEMEP nº 05/14, de 10/03/14, pelo prazo de 05 anos, a partir de 01/01/14 a 31/12/18.

O Curso Técnico em Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2320/11, de 06/06/11, pelo prazo de 01 ano, a partir de 04/08/11 a 04/08/12.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Contabilidade
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, noturno
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 833 horas



PROCESSO N° 1165/13

Período de integralização do curso: mínimo 01 ano e máximo 05 anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organização e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentação contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores imateriais. Organiza, controla e arquiva os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais.

1.3 Matriz Curricular

Estabelecimento: Col. Est. Profª Maria José Balzanelo Aguilera – EFMP					
Município: Londrina					
Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2011		
Turno: Noturno			Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA		1º S	2º S	hora/aula	hora
1	ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS		3	60	50
2	CONTABILIDADE GERAL	3	3	120	100
3	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA		4	80	67
4	CONTABILIDADE ORÇAMENTAL		4	80	67
5	CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	3	3	120	100
6	CONTAS E BALANÇOS		4	80	67
7	CUSTOS	2		40	33
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		2	40	33
9	ESTATÍSTICA APLICADA	2		40	33
10	ÉTICA GERAL E COMERCIAL		2	40	33
11	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		40	33
12	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
13	INFORMÁTICA	2		40	33
14	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	2		40	33
15	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2		40	33
16	REDAÇÃO COMERCIAL	2		40	33
17	TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE	3		60	50
TOTAL		25	25	1000	833



PROCESSO N° 1165/13

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Contabilidade.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Depósito de Materiais de Construção Quadra Sul Ltda.
- Bertin e Dragonetti Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 213 a 222.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE SUBSEQUENTE

Turma 1º Período (início no 2º semestre do ano letivo 2011)

Aprovados	15
Reprovados	1
Desistentes	7
Transferidos	8
Total de alunos	31

Turma 2º Período (início no 1º semestre do ano letivo 2012)

Aprovados	11
Reprovados	2
Desistentes	0
Transferidos	0
Total de alunos	13

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Osvaldo Paes de Brito	- Bacharel em Administração	- Coordenador do Curso



PROCESSO N° 1165/13

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 14/13, de 21/01/13, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Neuza Maria Machado, licenciada em Pedagogia, Claudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas, Maria da Conceição Oliveira Yamamoto, graduada em Secretariado Executivo e como perita, Darci Paes Batista, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 50/13 - DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de 02 laboratórios de Informática, com infraestrutura adequada ao curso proposto. Possui ainda, um laboratório de Química, Física e Biologia, biblioteca e quadra poliesportiva coberta.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO N° 1165/13

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, do Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 04/08/11, por mais 05 anos, contados a partir de 04/08/12 a 04/08/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1165/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 24 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE